



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 4839/2018 de 13/08/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

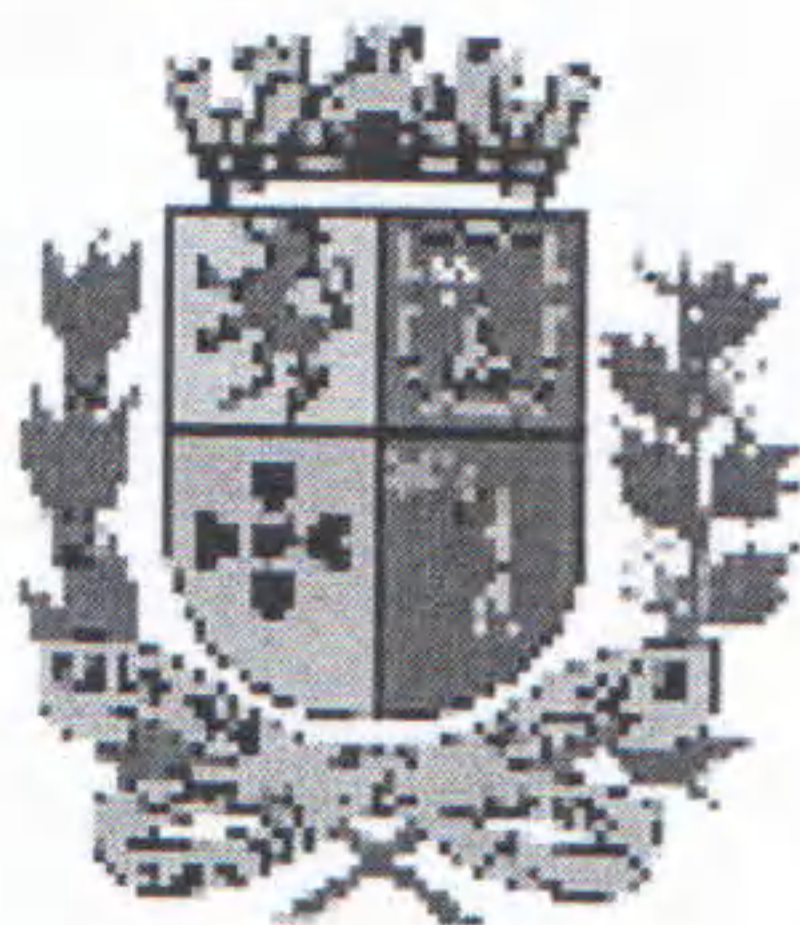
**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA</b>			
<b>05.009.10.302.0041.2.075</b>	<b>Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>			
267 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00
268 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00
270 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			240.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>			
<b>06.005</b>	<b>CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA</b>			
<b>06.005.12.365.0003.2.028</b>	<b>Manter Ensino Pré-Escolar do Município</b>			
341 - 3.3.90.46.00.00	104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			125.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>12.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>12.004.18.541.0070.2.082</b>	<b>Conservação das Praças,Parques e Jardins</b>			
669 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
			<b>Total.....:</b>	<b>470.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE</b>			
<b>05.001.10.301.0005.2.021</b>	<b>Manter Gabinete Secretário Saúde</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

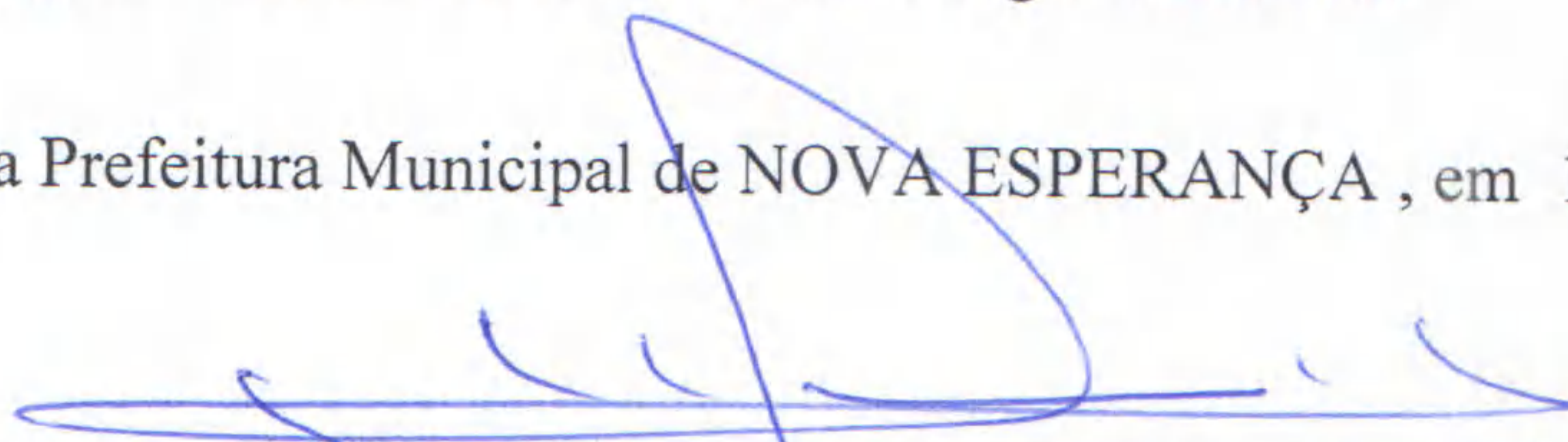
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

188 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
<b>05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA</b>			
<b>05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência Farmaceut</b>			
205 - 3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
216 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
<b>05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde</b>			
231 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>			
261 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>			
<b>06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)</b>			
<b>06.010.12.361.0003.2.055 Manter Escolas Municipais- 25% Impostos</b>			
404 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)</b>			
<b>06.011.12.365.0003.2.072 Manter Centro de Educação Infantil ( Creches) 25% Impostos</b>			
434 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
432 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>12.004.18.541.0075.2.141 Manutencao da Política Municipal de Resíduos Sólidos.</b>			
676 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
678 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>470.000,00</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 13 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito